

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE MAIO DE 2025

Nº 088

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1635/2025 - GP, de 08 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KETHILLYN MIRELLE SILVA DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE CIVIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1643/2025 - GP, de 13 de Maio de 2025.

Autoriza a cessão de servidor ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação encartada no 1DOC Memorando 3106/2025, datado de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do Servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional 2316, Gari, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 12 (doze) meses, sem ônus para este órgão cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 1644/2025 - GP, de 13 de Maio de 2025.

Autoriza a cessão de servidor ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação encartada no 1DOC Memorando 3106/2025, datado de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do Servidor JAIME PEDRO DE SOUZA, matrícula funcional 4868, Agente Administrativo, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 12 (doze) meses, sem ônus para este órgão cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 151/2025-SEMARH, de 13 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Ônus a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Sem Ônus para Interesse Particular ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, IRANSIDNEY GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 2.099, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 16/04/2025 a 16/04/2027, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo 1Doc. nº 7.609/2025 devendo retornar a suas funções em 17 de abril de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025, na forma do Despacho Sistema 1Doc. nº 7-7.609/2025, de 12/05/2025.

Francisco de Assis Paiva Filho

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 152/2025-SEMARH, de 13 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ROSILÉIA SANTOS DE LIMA, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 5272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/07/2025 a 01/10/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 3.673/2024 devendo retornar a suas funções em 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 153/2025-SEMARH, de 13 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, JOSÉ SALVANAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 9.728, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02/06/2025 a 02/09/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 23.300/2024, devendo retornar as suas funções em 03 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

O Município de São Gonçalo do Amarante-RN, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luisa de Marilac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna público a segunda convocação da Chamada Pública 01/2025 que trata da seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

2ª CONVOCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO					
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE COMUNIDADE: CAMPINAS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Total	Resultado
2º	EMANUEL ACÁCIO VALCACIO DE SOUZA	08*****07	18/04/1991	7	APROVADO(A)
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE COMUNIDADE: LADEIRA GRANDE					
2º	JACKELINE SILVA DE AGUIAR	70*****29	21/08/1998	11	APROVADO(A)
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE COMUNIDADE: PAJUÇARA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Total	Resultado
2º	FRANCISCO CANINDÉ AUGUSTO	06*****58	30/10/1983	10	APROVADO(A)
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE COMUNIDADE: URUAÇU					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Total	Resultado
3º	ANA LUIÇA SOUSA DO NASCIMENTO	11*****02	28/06/1997	8,5	APROVADO(A)

Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia 14/05/2025, das 8h às 12h, munidos de:

- Documento de identidade original com foto.
- CPF.
- Lista com os nomes dos estudantes alfabetizando e seus respectivos números de CPF que irão compor as turmas.

Na ocasião, os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso para a execução das atividades.

O quadro a seguir contém o número mínimo de estudantes que irão compor as turmas em cada comunidade:

Comunidades	
ZONA RURAL	QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTUDANTES NA TURMA
CAMPINAS	10
URUAÇU (2 TURMAS)	10
LADEIRA GRANDE	10
PAJUÇARA	10

São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de maio de 2025

LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
Secretária Municipal de Educação

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA**Portaria Nº 019/2025, 12 de Maio de 2025.**

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 314/2023 – PROCESSO/PMSGAR/RN n.º 5859/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 – SEMINFRA-SGA/RN, empresa RD SOLUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 43.357.757/0001-40, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURA E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, no município de São Gonçalo do Amarante/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 09793

Fiscal do Contrato: -ICARO LUIZ SUASSUNA DA SILVA, MATRÍCULA 98788, ENGENHEIRO CIVIL, CREA/RN 211.045.485-7;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de maio de 2025.

MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Matrícula - 09793

Portaria Nº 020/2025, 12 de Maio de 2025.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 186/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – SEMINFRA-SGA/RN, empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.198.524/0001-08, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO FERNANDES DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO CONJUNTO REGOMOLEIRO III, no município de São Gonçalo do Amarante/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a

inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 09793

Fiscal do Contrato: AFONSO CORDEIRO DOS SANTOS, MATRÍCULA 10.570-2, ENGENHEIRO CIVIL, CREA/RN 160.090.177-8;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Maio de 2025.

MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Matrícula - 09793

EXECUTIVO/PROCURADORIA**Portaria nº 003/2025 - PGM/SGA, de 13 de maio de 2025.**

Designa fiscal de contrato e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a celebração do Contrato de Locação de Imóvel nº 153/2025, firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Procuradoria-Geral do Município, e a Vencendo Participações e Investimentos Ltda, conforme o Processo Administrativo nº 61062/2025, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Débora Maria de Medeiros Silva, matrícula nº 107578, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para exercer a função de fiscal do contrato nº 153/2025, referente à locação do imóvel situado à Rua Vereadora Maria do Carmo de Brito, nº 371, Quadra 25, Lote 17/19, loteamento Samburá, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º A fiscal designada deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o acompanhamento da execução contratual, garantindo o cumprimento dos termos acordados, a qualidade dos serviços prestados, e a legalidade de todos os atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2025.

Leonardo Vasconcellos Braz Galvão
Procurador-Geral do Município
Matrícula 6859-2 – OAB/RN 5.023

EXECUTIVO/SAÚDE**DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO 001/2025 PARA MAIO/2025**

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 32/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Identidade nº 453296, Contratado THALES NOBREGA MEDEIROS DA COSTA, brasileiro, Médico, CRM Nº 12578/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.666.557 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o 017.026.734-21, domiciliado na Rua Anibal Brandão, 255 BL. C Apt 102, Cep 591518-00– Nova Pamamirim– Pamamirim/RN. Do Objeto: serviços de Médico, por um período de 8 meses, no período de abril a dezembro/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 08 de maio de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de maio de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/ Distratado e Thales Nobrega Medeiros da Costa, p/ Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 34/2025– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Identidade nº 453296, Contratado INGRID CARDOSO ULIANA, brasileira, Médica, CRM Nº 13341/RN, portador da Cédula de Identidade nº 13150806-72-SSP/SP, inscrito no CPF sob o 032.160.055-00, domiciliado na Rua Lagosta, 00466 Apt 1803 Torre A, Cep 59090-500– Ponta Negra– Natal/Rn. Do Objeto: serviços de Médica, por um período de 8 meses, no período de abril a dezembro/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 09 de maio de 2025, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de maio de 2025. Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/ Distratado e Ingrid Cardoso Uliana, p/ Distratante.

IPREV

PORTARIA N.º 025, de 13 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 145/2024– IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da servidora ALINE ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 11280, ocupante do cargo de professora NII E-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas regras estabelecidas pela redação do art. 38, §1º, II, c/c art. 40, caput e §2º, todos da Lei Complementar Municipal nº 53, de 28 de outubro de 2009, esses com redação dada pela LCM nº 96/2020, sendo considerado para o cálculo da média aritmética todas as rubricas permanentes existentes em contracheque da interessada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO XAVIER DA SILVA
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

SAAE

PORTARIA N.º 052/2025/SAAE/SGA, 13 de maio de 2025.

Concede Adicional de Desempenho a Servidor

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA), atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 9.476/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme o art. 7º da Lei nº 1.479, de 17 de abril de 2015, ao servidor Gilton Soares de Sousa, matrícula nº 244, ocupante do cargo de Operador de Sistemas de Água e Esgoto, o Adicional de Desempenho à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o seu salário-base, a título de contraprestação pelas horas em que permanecer à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora-Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05050001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ 12.884.672/0001- 96, sediada a Itapissuma - CEP: 53700000 - UF: PE - Município: Itapissuma; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2236; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 285.125,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 13 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, - CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	Cloro gás liquefeito, utilizado para tratamento de água, armazenado em cilindros com capacidade 900 kg e características: - pureza cloro (c12): min: 99,5% em peso; - umidade: max: 0,015% em peso; - limite metais pesados: max: 0,003%; - limites max: arsênio 0,0003%; chumbo 0,001%;mercúrio 0,0001%; - resíduos não voláteis: max:0,005% em peso; - dm: 30 mg/l.	Kg	8.100	32,00	259.200,00
002	Serviço de inspeção e recuperação de cilindros de cloro 900 kg serviço de inspeção e recuperação de cilindros armazenadores de cloro liquido com capacidade para 900 kg, conforme nbr 13.295, anexo a, da abnt. A) degasagem do cloro residual; b) pesagem para medição de tara; c) inspeção externa; d) pré-lavagem com água e vapor; e) inspeção interna; f) lavagem interna para neutralização (lavagem química especial) e remoção de impurezas; g) exame das rosca das luvas de fixação das válvulas e buíões fusíveis (plugs); h) secagem com ponto de orvalho a - 40 °C; i) teste hidrostático; j) medição de espessura por ultrassom; k) jateamento de areia (obrigatório); l) pintura - após o devido preparo da superfície do cilindro deverão ser aplicadas demãos de primer epóxi (espessura de 60 micra) e pintura de acabamento poliuretano (espessura 60 micra). O cilindro grande deve ter um quarto(1/4) do corpo, em ambas as extremidades, pintado na cor laranja segurança e os dois quartos (2/4) centrais na cor cinza chumbo (notação munsell n 3,5), conforme estabelecido na nbr 12.176. Emissão de laudo técnico com garantia dos	Serv	02	3.900,00	7.800,00

	cilindros para mais 05 anos				
003	Efetuar eventual contenção de vazamento e remoção de cilindro se necessário após avaliação em caso de defeitos ou danos no cilindro ou acessórios dos cilindros presentes na estação de tratamento de água - eta do sistema adutor maxaranguape - são gonçalo do amarante/rn	Serv	01	18.125,00	18.125,00

São Gonçalo do Amarante- RN, 13 de Maio de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250013-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente a serem utilizados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 14/05/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 28/05/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de MAIO de 2025.

Lucione Moura Soares
Agente de Contratação

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

RSB Empreendimentos Imobiliários LTDA, 33.461.223/0001-05, e Paradise Invest Empreendimentos Imobiliários LTDA, 09.115.779/0001-65, torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas – SEMURB, a Licença de Instalação e Operação – LIO para a instalação do Loteamento Jardins de Helena, localizado na Rodovia Federal BR406, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Dennys Salvino Sergio Pereira Sócio
Administrador

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br